



Asociacion Latinoamericana
de Integracion
Associação Latino-Americana
de Integração

267

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO ENTRE O
BRASIL E O PERU (ACORDO No. 12)

ALADI/AAP.R/12.1
7 de setembro de 1983

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Peru, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, com poderes outorgados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo no. 12) da seguinte forma:

Artigo único. - Modificar o parágrafo terceiro do inciso segundo do Regime Agropecuario incorporado ao Anexo II do mencionado Acordo no. 12, que ficará assim redigido:

"Por outro lado se faz notar que, de conformidade com o mencionado "do Regulamento Sanitário, está proibida a importação de todo tipo de" "hortaliças e frutas frescas, de qualquer país, com exceção de banana" "nas, cítricos, maçãs, peras, pêssegos, ameixas, cerejas, abacates e" "uvas e morangos refrigerados ou congelados, de países onde seja de" "terminado tecnicamente que não existem determinadas fitopestes ou se" "acredite que são controladas eficientemente."

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Alfredo Teixeira Valladão

Pelo Governo da República do Peru:

Luis Macchiavello Amorós